



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

REPROVADO

Em 02/03/2005

PROJETO DE LEI Nº 151 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Presidente - Câmara A. Nova

APROVADO

Em 02/03/2005

Presidente - Câmara A. Nova

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para fazer face as despesas de aquisição de 01 (um) veículo destinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a incluir a ação abaixo discriminada como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação - PPA, e Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02010	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1001	Apoio Administrativo		
1028	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		
4490.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00

Art. 4º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, em 22 de Fevereiro de 2005.

Luciano Francisco de Oliveira
Luciano Francisco de Oliveira
PREFEITO

